



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DECISÃO Nº 105/2021 - CONUNI (11.01.02.28.06.01)

Nº do Protocolo: 23402.028015/2021-48

Petrolina-PE, 31 de Agosto de 2021

DECISÃO Nº 79/2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE 2021, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023081/2021-21, POR MAIORIA, DECIDE APROVAR O PLANO GRADUAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES HÍBRIDAS E/OU PRESENCIAIS DA UNIVASF.

PETROLINA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

(Assinado digitalmente em 31/08/2021 17:47)
DANIEL SALGADO PIFANO
REITOR PRO-TEMPORE
Matrícula: 1999846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2021**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação: **c4628e46c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf

SETEMBRO/2021

**Universidade Federal do Vale do São
Francisco**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UNIVASF

Setembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

REITOR PRÓ-TEMPORE:
PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE:
DANIEL SALGADO PIFANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO:
ADELSON DIAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO:
LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO:
PATRÍCIA AVELLO NICOLA

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:
RONALD JUENYR MENDES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO:
SILEIDE DIAS DAS NEVES

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL:**
BRUNO CEZAR SILVA

Grupo de Trabalho - Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf

PORTARIA Nº 174 DE 26 DE MARÇO DE 2021;
PORTARIA Nº 181 DE 31 DE MARÇO DE 2021;
PORTARIA Nº 387 DE 07 DE JUNHO DE 2021;
PORTARIA Nº 509 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Membro	Campus/Representação
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	SIASS
LEONARDO PEREIRA DUARTE	PROPLADI
RAYANE EDUARDA RODRIGUES CHAVES	CMED PNZ
MARCELA ARAÚJO DE MIRANDA HENRIQUES	RU/PROAE
EDNA SANTIAGO BENTA	CENMEC
FÁTIMA KETUSSIA DOS SANTOS	SIASS
THAISE DUDA DE AZEVEDO	RU/PROAE
ILLYANE ALENCAR CARVALHO SANTOS	SIASS
VITOR SÁVIO DE SOUSA REIS	DISCENTE CMED
CYNTHIA LAYSE FERREIRA DE ALMEIDA	CENF PNZ
GUSTAVO NEVES DE SOUZA	CARQUEOL SRN
ANA CLEIDE DA SILVA DIAS	CMED PNZ
RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JÚNIOR	PROEX/DACC
DIOGO LOULA XIMENES	CP/PROEN – SBF
MARCELLE ALMEIDA DA SILVA	DP/PRPPGI
LUCAS ROSENDO DOS SANTOS FARIAS	DISCENTE ENG. DE PRODUÇÃO/SALGUEIRO
ADELSON DE OLIVEIRA	PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CESAR AUGUSTO DA SILVA	CMED PNZ
LUCIMARA ARAÚJO CAMPOS ALEXANDRE	CENF PNZ
VLADIMIR DE SALES NUNES	DISCENTE CCBIO
MATEUS MATIUZZI DA COSTA	CZOO
JANDIR MENDONÇA NICÁCIO	CMED
VENÂNCIO DE SANTANA TAVARES	CENF
LUZÂNIA RODRIGUES	DOCENTE
VANDERLEI SOUZA CARVALHO	DOCENTE
GUILERME ANTÔNIO FINAZZI	TÉC. LABORATÓRIO
GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	TÉC. LABORATÓRIO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 OBJETIVOS	8
Objetivo geral:	8
Objetivos específicos:	8
3 DAS RESPONSABILIDADES	8
4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA	9
5 RETOMADAS DE ATIVIDADES: ORIENTAÇÕES GERAIS	11
5.1 Mapeamento dos ambientes quanto ao risco, através da metodologia de avaliação de risco de exposição e disseminação da covid-19 nos ambientes universitários RISCÔMETRO	12
5.2 Do Plano de Retomada gradual às atividades presenciais da Univasf	16
5.3 Critérios para retomada das atividades presenciais e parâmetros para mudança de fases	21
5.4 Definição das fases	27
5.4.1 Atividades administrativas	27
5.4.2 Atividade de ensino, pesquisa e extensão	29
5.4.3 Atividades laboratoriais	30
5.4.4 Atividades com Campos de Prática Externos à Univasf	32
5.4.5 Setores, áreas comuns e especificidades	32
6 OBSERVAÇÕES GERAIS PARA RETOMADA	38
7 REFERÊNCIAS	39
ANEXO A – MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO	41

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista o aumento de casos confirmados do Coronavírus (COVID-19) em março de 2020 no Brasil e os casos suspeitos nas regiões de atuação da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, foram estabelecidas medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores, colaboradores da Univasf e a comunidade universitária. Para tanto, as atividades não essenciais foram replanejadas e adaptadas para o formato remoto, mantendo, presencialmente, apenas os serviços essenciais. Porém, faz-se necessário pensar o processo de retorno das atividades através do plano de retomada.

A retomada das atividades da Univasf em meio ao contexto da pandemia de COVID-19 deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada *campus*, bem como a dinâmica de saúde das regiões nas quais os *campi* da Univasf estão inseridos, de modo a preservar a saúde e a vida das pessoas. O intuito deste plano é adotar critérios, visando a garantia de condições para o distanciamento social e a implementação progressiva do processo de retomada das atividades presenciais, bem como adoção de protocolos de biossegurança. Ressalta-se que o processo de retomada deverá ser interrompido caso o cenário epidemiológico da pandemia assim o requeira.

Portanto, esse plano de retomada tem como objetivo principal orientar toda a comunidade acadêmica para um retorno responsável e seguro, de modo a preservar a saúde e a vida das pessoas. A proposição deste plano e as ações dele decorrentes estarão pautadas no Protocolo de Biossegurança da Univasf, e em Critérios Epidemiológicos de acompanhamento da pandemia, definidos e/ou deliberados pelos Municípios e Estados em que a Univasf esteja presente.

Destaca-se que este material deverá ser atualizado sempre que necessário e em consonância com as recomendações das autoridades de saúde, do governo e da própria universidade.

2 OBJETIVOS

Objetivo geral:

Orientar a retomada das atividades presenciais na Univasf, respeitando as diretrizes propostas no Protocolo de Biossegurança e o Cenário Epidemiológico da COVID-19.

Objetivos específicos:

- Estabelecer os princípios que nortearão a retomada das atividades presenciais na Univasf;
- Determinar critérios para o retorno às atividades de forma presencial, bem como da capacidade de atendimento;
- Deferir as medidas previstas no Protocolo de Biossegurança a serem observadas para as atividades que voltarem a ser desenvolvidas de forma presencial.

3 DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela execução do Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf é coletiva – do conjunto dos membros da comunidade acadêmica – e também individual, de cada membro da comunidade (técnico-administrativo, docente, estudante e colaboradores), em um esforço solidário e colaborativo para a preservação e integridade da saúde física e mental de todos.

Além disso, é de responsabilidade de cada um o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Univasf no tocante à evolução da pandemia, à execução remota das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão; administrativas e de gestão e ao retorno paulatinamente a execução presencial.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

~~Portaria nº 491, de 19 de março de 2020, do Ministério da Educação – MEC/Secretaria Executiva, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e unidades que integram a estrutura regimental do Ministério da Educação ;~~
(Revogada pela Portaria Nº 837/2021)

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em todo o território nacional;

Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, do MEC, que dispõe sobre a reorganização do calendário acadêmico e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, homologado parcialmente pelo Despacho do MEC proferido no dia 29 de maio de 2020, publicado no DOU em 1º de junho de 2020;

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministro de Estado da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras

providências e atualização pela versão 3 de 04 de maio de 2021;

~~Portaria MEC nº 617, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19; (Revogada pela Portaria Nº 1.096/2020)~~

Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

PORTARIA Nº 2.789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21/10/2020 – Dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; (Revogada Pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90/2021)~~

Nota Técnica Nº 01/2020 - CCOVID/Univasf que dispõe sobre a retomada de aulas nos campi da Univasf, estabelecendo que os diversos *campi* da Univasf sigam as recomendações estritas das autoridades sanitárias locais para decisão de funcionamento de suas estruturas durante todo o período de emergência sanitária de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19;

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021 – Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. (Revogada pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90/2021)~~

LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021 - que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência

de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus.

Nota Técnica Nº 07/2021 - CCOVID/Univasf que dispõe sobre a resposta ao Ofício 01/2021 da Comissão Responsável Pela Elaboração do Plano Gradual de Retomada e Atividades Híbridas e/ou Presenciais.

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CONUNI altera em parte a nº 23/2020-Conuni, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta os Períodos Letivos Regulares do Calendário Acadêmico para o ano civil 2021 e a retomada das atividades letivas suspensas pela Decisão 025/2020.

Decisão 18/2020 – CONUNI decide “AD REFERENDUM” sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão com base no §3º do artigo 74 do Regimento Geral da Univasf, devido à evolução de pandemia da COVID-19 na Região Nordeste DECIDE “AD REFERENDUM”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021-PROEN Dispõe sobre o uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem a partir da Resolução 23/2020 e das atividades remotas durante as atividades excepcionais decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (Covid19).

PORTARIA Nº 1.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19. [\(Incluído pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021\)](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. [\(Incluído pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021\)](#)

5 RETOMADA DE ATIVIDADES: ORIENTAÇÕES GERAIS

A Univasf interrompeu suas atividades presenciais desde o dia 19 de março de 2020 em todas as suas unidades acadêmicas, incluindo atividades administrativas, de ensino teóricas e práticas, extensão e pesquisa. Foi mantido o acesso às dependências da universidade para trabalhos essenciais como, por exemplo, a manutenção de atividades laboratoriais que necessitam de atenção periódica ou ações que envolviam o combate à pandemia. As atividades administrativas foram mantidas de forma remota, de acordo com as notas técnicas emitidas pela Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento de ações de prevenção do coronavírus, que recomenda a manutenção do trabalho remoto.

A retomada das atividades presenciais deverá ser gradativa considerando as diretrizes e orientações dos eixos do Protocolo de Biossegurança, observando que os espaços e ações desenvolvidas no escopo da atuação da universidade podem constituir um potencializador para propagação do vírus SARS-CoV-2.

O planejamento das fases de retomada deve passar por avaliações constantes, tendo em vista a dinâmica da evolução do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito local, estadual e nacional.

É importante destacar que o sucesso da retomada depende, além do comprometimento de toda comunidade em atendimento às diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias, da implementação de medidas educativas que garantam as ações contínuas e corretas de proteção individual e coletiva. Cabe ressaltar ainda que a manutenção dessas ações depende de recursos que garantam a disponibilidade de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para servidores e estudantes em situação de vulnerabilidade a serem definidos pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, insumos necessários para higienização sistemática das mãos, sanitizadores, pessoal treinado e estabelecimento de protocolos para acompanhar o estado de saúde geral da comunidade acadêmica nas fases de retomada.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI irá adequar o referido plano às questões das pessoas com deficiência, com o intuito de tornar mais

acessível a todos os atores da comunidade.

A seguir, iniciaremos com a abordagem de mapeamento dos ambientes quanto ao risco de infecção pelo SARS-CoV-2 que será utilizada nas fases de retomada propostas neste plano.

5.1 Mapeamento dos ambientes quanto ao risco, através da metodologia de avaliação de risco de exposição e disseminação da covid-19 nos ambientes universitários - Riscômetro

Quanto mais um indivíduo interage com os outros ou com ambientes propícios à transmissão do vírus e quanto mais tempo dura essa interação, maior o risco de disseminação da COVID-19. Diante disso, resolvemos adotar obarema proposto pela escola de enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande para mapeamento/classificação de risco dos ambientes universitários para a Covid-19 - **Riscômetro**.

Esta metodologia tem o objetivo de mapear os ambientes universitários conforme o risco de exposição à infecção pelo SARS-CoV-2, permitindo a fácil identificação do risco de contrair a infecção nos diferentes recintos da universidade, para que cada pessoa circulante possa ter o conhecimento, de forma clara e objetiva, da probabilidade em estar exposta e, conseqüentemente, buscar as formas imediatas de prevenção ao adentrar nesses ambientes.

O barema deverá ser atualizado sempre que forem identificadas mudanças no ambiente que representem alteração de pontuação na escala. O Barema considera:

A) Risco relacionado ao distanciamento social:

- 1- Delimitação e indicação visível da capacidade permitida de ocupação do local (mínimo raio de 2 metros por pessoa) - Os locais precisam ter na entrada o aviso do número máximo de ocupantes e ter sinalização do distanciamento mínimo no chão para as filas;
- 2- Fiscalização para controle do distanciamento e uso da máscara de proteção facial;

- 3- Locais com intensa movimentação, ex.: ônibus universitário;
- 4- Locais com possibilidade de interação social sendo imprevisível a aproximação entre as pessoas, ex.: restaurante universitário, locais para recreação.
- 5- Organização de fluxos para entrada, circulação e saída de pessoas ao entrar e sair dos ambientes.

B) Risco relacionado à ventilação:

- 1- Ambiente ao ar livre.
- 2- Ambiente com janelas que abrem e fecham sem impedimentos para áreas externas.
- 3- Ambiente possui apenas ventilação artificial.
- 4- Ambiente sem nenhuma ventilação ou com possibilidade de alta concentração viral.

C) Risco por objetos e superfícies de uso comuns:

- 1- Não há no local objetos e superfícies de uso comum.
- 2- Objeto e superfície higienizável a cada uso, ex.; talheres.
- 3- Objeto e superfície higienizável a cada turno, ex.: cadeiras.
- 4- Objeto e superfície higienizável a cada dia, ex.: pisos. Um local pode ter objetos e superfícies higienizadas a cada uso, a cada turno e a cada dia. Nesses casos, deve ser utilizada sempre a pontuação de maior risco, ou seja, local higienizado a cada dia.
- 5- Objeto não higienizável - É considerado todo objeto que não pode receber desinfecção ou não há possibilidade de esperar o tempo necessário de inativação. Exemplo: o rolo de papel não pode esperar 3 horas no banheiro para ser inativado. Materiais orgânicos de uma praça pública, como plantas, não são higienizáveis, logo, pontuam nesse item. Também são considerados como objetos ou superfícies não higienizáveis locais onde a lavagem é realizada apenas a cada 2 dias ou mais.

D) Risco por exposição acidental:

- 1- Disponibilidade para lavagem das mãos com água e sabão - Considera-se local para lavar as mãos aquele cuja distância seja menos de 10 metros do ambiente e sem barreiras no caminho, como portas (para evitar o toque em maçanetas ou outros objetos).

- 2- Disponibilidade para higienização com álcool 70%.3- Necessidade de retirada da máscara de proteção.

E) Risco Por Características Do Local

- 1- Salas de aula, auditórios, espaços de convivência ao ar livre, biblioteca exerox;
- 2- Salas de permanência, ambientes administrativos, laboratórios, oficinas ecozinha do restaurante universitário (R.U);
- 3- Banheiros, elevadores, micro-ônibus, restaurante universitário, copas, residência universitária estudantil e áreas próximas a serviços de saúde.

Observação: mesmo que o ambiente se enquadre em mais de um dos itens descritos acima, **deve-se escolher apenas a opção que representa a maior pontuação de risco**, variando de E1 (menor risco) a E3 (maior risco).

A aplicação do barema poderá ser feita em todos os ambientes dos *campi*, pelas chefias dos setores em conjunto com suas equipes, podendo em caso de dúvida, acerca da elaboração, consultar a comissão para assessoria técnica e orientação. Deverá ser afixado cartaz (conforme anexos) nas entradas dos ambientes contendo em sua sinalização:

- a) a classificação de risco pelo barema;
- b) a capacidade máxima de ocupação com o uso do distanciamento social, conforme previsto no Protocolo Institucional de Biossegurança;
- c) a relação de EPIs necessários, considerando a tipologia do ambiente e seu risco para a infecção.

Logo, o mapeamento dos ambientes permitirá a identificação dos espaços físicos quanto ao risco de contágio da COVID-19, sinalizando estes por cores que facilitará a visualização pela comunidade. Esta metodologia auxiliará no planejamento das atividades de retorno, possibilitando ainda que os espaços físicos com risco mais elevado não sejam incluídos em um primeiro momento.

RISCÔMETRO			
A - RISCO POR POUCO DISTANCIAMENTO	Indique os ITENS abaixo que se aplicam ao local:	PONTOS	AVALIAÇÃO SETORIAL
	A1 - Não há delimitação e indicação visível da capacidade permitida de ocupação do local (mínimo 2m diâmetro individual)	10	
	A2 - Não há no local fiscalização para controle do distanciamento e uso de máscara de proteção facial	5	
	A3 - Há possibilidade de movimentação intensa de pessoas dentro do local	5	
	A4 - Há possibilidade de interação social no local	5	
	A5 - Não há no local organização de fluxo para entrada e saída de pessoas	5	
B - RISCO RELACIONADO À VENTILAÇÃO	Indique o ITEM abaixo que representa o maior risco presente no local:	PONTOS	AVALIAÇÃO SETORIAL
	B1 - Local ao ar livre	5	
	B2 - Local com janelas que abrem e fecham sem impedimentos para área externa	10	
	B3 - Local possui apenas ventilação artificial	20	
	B4 - Local sem nenhuma ventilação ou com possibilidade de alta concentração viral	30	
C - RISCO POR	Indique os ITEM abaixo que representa o maior risco presente no local:	PONTOS	AVALIAÇÃO SETORIAL
	C1 - Não há no local objetos ou superfícies de uso comum	0	

OBJETO E SUPERFÍCIES DE USO COMUM	C2 - No local os objetos e superfícies são higienizados a cada uso	2	
	C3 - No local os objetos e superfícies são higienizados a cada turno	6	
	C4 - No local os objetos e superfícies são higienizados a cada dia	8	
	C5 - No local os objetos e superfícies não são higienizados	10	
D - RISCO POR EXPOSIÇÃO ACIDENTAL	Indique os ITENS abaixo que se aplicam ao local:	PONTOS	AVALIAÇÃO SETORIAL
	D1 - Não há no local disponibilidade para lavagem das mãos com água e sabão	4	
	D2 - Não há no local disponibilidade para higienização com álcool à 70%	8	
	D3 - No local é necessário retirar a máscara de proteção facial	8	
E - RISCO POR CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	Indique o ITEM abaixo que representa o maior risco presente no local:	PONTOS	AVALIAÇÃO SETORIAL
	E1 - Local classificado como salas de aula, auditórios, espaços de convivência ao ar livre, biblioteca, Xerox, laboratórios	3	
	E2 - Local classificado como salas de permanência, ambientes administrativos, laboratórios, cozinhas e oficinas	6	
	E3 - Local classificado como banheiros, elevadores, ônibus, microônibus, restaurante universitário, cantinas, copas, residência universitária e áreas próximas a serviços de saúde	10	
PONTUAÇÃO FINAL		-	

A pontuação atribuída a cada ambiente é resultado da soma dos pontos de cada item dos cinco grupos, variando de 8 a 100 pontos. Assim o ambiente é classificado como:

- BAIXO RISCO – MENOR QUE 25 PONTOS: **LOCAL AMARELO**
- RISCO MODERADO – 26 A 50 PONTOS: **LOCAL LARANJA**
- ALTO RISCO – 51 A 75 PONTOS: **LOCAL VERMELHO**
- RISCO MAIS ELEVADO – ACIMA DE 75 PONTOS: **LOCAL PRETO**

5.2 Do Plano de Retomada gradual às atividades presenciais da Univasf

O plano está dividido basicamente em três eixos de atividades: administrativas; de ensino e extensão; e atividades laboratoriais. Composto por 4 fases de retorno gradativo às atividades presenciais e, salienta-se que a "fase 0" de cada atividade corresponde às ações tomadas antes da definição do presente plano.

Cada um dos colegiados bem como os setores administrativos da Universidade deverão preparar um Plano de Execução (conforme modelo em anexo), descrevendo a forma como serão implementadas as medidas previstas neste Plano de retomada gradual de atividades presenciais na Univasf, mediante o calendário a ser apresentado pela Reitoria.

O plano de execução deverá ser elaborado e, sempre que necessário, atualizado, devendo estar descrito:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento baseado nas fases do plano de retomada;
- b) o número de servidores que se configuram como grupo de risco para Covid-19;
- c) o número de servidores imunizados (conforme calendário vacinal vigente);
- d) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- e) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das unidades setoriais;
- f) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes e, preferencialmente, nas turmas

subsequentes;

- g) mapeamento de risco para cada setor **com caráter informativo**, que poderá ser baseado no Barema de Classificação de Risco dos Ambientes Universitários para COVID-19 explanado no item 5.1.

~~Salienta-se que no plano de execução de cada setor também devem ser observados o Art. 7º e Art 8º da Instrução Normativa nº37, de 25 de março de 2021, a seguir:~~

~~Art. 7º Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo constantes da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:~~

~~I – servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:~~

- ~~a) Idade igual ou superior a sessenta anos;~~
- ~~b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);~~
- ~~c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);~~
- ~~d) Imunodepressão e imunossupressão;~~
- ~~e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);~~
- ~~f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;~~
- ~~g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);~~
- ~~h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e~~
- ~~i) Gestantes e lactantes.~~

~~II – servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.~~

~~III – servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.~~

~~§ 1º A comprovação das condições dos incisos I a III do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos Anexos a esta Instrução Normativa, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações~~

~~pessoais e sigilosas.~~

~~§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.~~

~~§ 3º O disposto nos incisos I a III do caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.~~

~~§ 4º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores e empregados públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa nº 65, de 2020.~~

~~IV — servidores e empregados públicos que utilizam transporte público coletivo nos deslocamentos para os locais de trabalho.~~

~~Art. 8º A qualquer tempo, de acordo com a necessidade de serviço, os servidores e empregados públicos em trabalho remoto nos termos da presente Instrução Normativa poderão ser solicitados a retornar ao trabalho presencial. (revogado pela Instrução Normativa nº 90/2021)~~

Salienta-se que no plano de execução de cada setor também devem ser observados os Art. 4º e Art. 6º da Instrução Normativa nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 e o Anexo B, a seguir:

Art. 4º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos Anexos a esta Instrução Normativa, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 3º O disposto nos incisos I e II do caput não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

§ 4º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores e empregados públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

§ 5º Nas hipóteses previstas neste artigo os órgãos e entidades adotarão preferencialmente o Programa de Gestão, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 2020.

§ 6º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo a esta Instrução.

Art. 6º Deverá ter a frequência abonada, utilizando-se o código correspondente 00388 - Afastamento - COVID-19, o servidor ou empregado público que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puder executar suas atribuições remotamente nas hipóteses do art. 4º.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata do servidor ou empregado público avaliar a incompatibilidade entre a natureza das atividades por ele desempenhadas e o regime de trabalho remoto." [\(Incluído pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021\)](#)

Além dessas situações, serão considerados como condições ou fatores de risco em que se recomenda continuar em trabalho remoto, os critérios elencados a seguir, baseados nos dados do CDC - Centers for Disease Control

and Prevention (Centro de Controle e Prevenção de Doenças) do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, devido **as pessoas enquadradas nas seguintes condições ou fatores de risco poderem ter maior probabilidade de adoecer gravemente para Covid-19.**

- a) Acidente Vascular Cerebral - AVC ou doença cerebrovascular.
- b) Câncer.
- c) Condições cardíacas - insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, cardiomiopatias ou hipertensão.
- d) Demência ou outras condições neurológicas.
- e) Diabetes (tipo 1 ou tipo 2).
- f) Doença hepática - doença hepática crônica, como doença hepática relacionada ao álcool, doença hepática gordurosa não alcoólica e, especialmente, cirrose ou cicatrizes no fígado.
- g) Doenças pulmonares crônicas, incluindo DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma (moderada a grave), doença pulmonar intersticial, fibrose cística e hipertensão pulmonar.
- h) Estado imunocomprometido (sistema imunológico enfraquecido) - A imunodeficiência primária é causada por defeitos genéticos que podem ser herdados. O uso prolongado de corticosteroides ou outros medicamentos para enfraquecimento do sistema imunológico pode levar à imunodeficiência secundária ou adquirida.
- i) Infecção por HIV.
- j) Pessoas com deficiência.
- k) Síndrome de Down.
- l) Sobrepeso e Obesidade - Sobrepeso (definido como índice de massa corporal (IMC) $>25 \text{ kg / m}^2$, até $<30 \text{ kg / m}^2$), obesidade (IMC $\geq 30 \text{ kg / m}^2$, até $<40 \text{ kg / m}^2$) ou obesidade grave (IMC de $\geq 40 \text{ kg / m}^2$).
- m) Tabagismo, atual ou anterior.
- n) Transplante de órgão sólido ou células-tronco do sangue.
- o) Transtornos por uso de substâncias - transtorno por uso de substâncias (como transtorno por uso de álcool, opioide ou cocaína).

Ademais, a reitoria deve garantir ampla divulgação dos regulamentos e instruções internas para a implementação do Plano de Execução e criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Retomada cuja composição poderá ser definida pelo Conselho Universitário, de modo a direcionar a comunidade acadêmica para o seu cumprimento, assim como do Protocolo de Biossegurança.

5.3 Critérios para retomada das atividades presenciais e parâmetros para as mudanças de fases

Para o retorno das atividades presenciais, serão considerados os seguintes CRITÉRIOS:

1. Atendimento ao Protocolo de Biossegurança da Univasf, em sua totalidade e;
- ~~2. Cobertura vacinal, esquema completo, de 90% da população elegível para vacinação do município onde está localizado cada campus da Univasf.~~
2. Cobertura vacinal, esquema completo, de **80%** da população elegível para vacinação do município onde está localizado cada campus da Univasf. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)
- ~~3. Cobertura vacinal, esquema completo, de 90% da população elegível para vacinação da comunidade acadêmica de cada campus da Univasf.~~
3. Apresentação obrigatória do comprovante de vacinação demonstrando imunização completa contra covid-19. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)

~~Os parâmetros sugeridos para os gatilhos de mudanças de fases estão embasados no ciclo de transmissão do SARS-CoV-2 de 30 dias. Esse período se explica ao considerar os tempos de transmissão de uma pessoa infectada e de incubação do vírus de 15 dias. Assim, se um indivíduo entrar em contato com uma pessoa infectada no seu décimo quinto dia de infecção, esse desenvolverá a doença até o décimo quinto dia, completando assim o ciclo em 30 dias. Desta forma serão considerados para mudanças de fases os critérios epidemiológicos e recomendações sanitárias municipais e estaduais, de cada localidade na qual os *campi* da Univasf estão inseridos, tais como:~~

- ~~a) Redução constante da média móvel de casos de Covid-19;~~
- ~~b) Redução constante da média móvel de mortes por Covid-19;~~
- ~~c) Redução constante da taxa de ocupação de leitos de UTI;~~
- ~~d) Fator R_t menor ou igual a 1 é taxa de transmissão por infectado da COVID-19 que determina a velocidade do contágio do coronavírus, ou seja, uma estimativa de como a doença se espalha entre a população.~~ (revogado pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

~~Durante o decorrer das fases, caso seja constatada taxa de ocupação de leitos de UTI igual ou superior a 75% no município em que há campus da~~

~~Univasf, as atividades presenciais desse campus deverão ser imediatamente suspensas e retornar para fase imediatamente anterior, até que este percentual esteja abaixo desse limite, quando deverá ser reiniciada a análise dos parâmetros para progressão das fases.~~

Durante o decorrer das fases, caso seja constatada taxa de ocupação de leitos de UTI igual ou superior a 75% no município e/ ou na macrorregião em que há campus da Univasf, as atividades presenciais desse campus deverão ser imediatamente suspensas e retornar para fase imediatamente anterior, até que este percentual esteja abaixo desse limite, ou mesmo quando houver orientações das secretarias municipais e eventuais epidemia em municípios que sediam algum campus. [\(redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021\)](#)

~~Considera-se redução, uma diminuição superior a 15% em relação aos valores de 15 dias anteriores; quanto ao aumento, um incremento superior a 15% em relação aos valores de 15 dias anteriores; e estabilidade, oscilações de valores entre 0% a 15% em relação aos valores de 15 dias anteriores, seja para mais ou para menos. [\(revogado pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021\)](#)~~

Os dados epidemiológicos considerados para esta avaliação serão os apresentados pelas secretarias municipais de saúde, salvo quando estes não estiverem disponíveis, serão observados os dados estaduais.

Cada fase deve ser avaliada pela Administração Superior e Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento de ações de prevenção do coronavírus sobre as questões específicas. Assim, será de responsabilidade da Reitoria e desta comissão autorizar o avanço entre as fases (1), (2), (3) e (4) nas atividades administrativas; de ensino e extensão; e laboratórios de pesquisa. Quando do início do retorno gradual das atividades, faz-se necessária a constituição de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Retomada na Univasf, que deverá quando necessário orientar a construção do Plano de Execução dos setores; analisar a adequação dos planos de execução setoriais ao protocolo de biossegurança e o plano de retomada; acompanhar os dados epidemiológicos municipais/estaduais e monitorar a evolução da progressão das fases durante o retorno gradual das atividades presenciais.

A progressão entre as fases se dará com a garantia integral de disponibilização de EPIs para servidores e estudantes em situação de

vulnerabilidade (a serem definidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN), e EPCs nos ambientes em que estejam sendo realizadas atividades presenciais.

Recomenda-se que haja testagem dos servidores antes de retornarem ao trabalho presencial, em ação realizada em parceria da Univasf com órgãos gestores de saúde locais, e/ou estaduais e federais, bem como o monitoramento periódico do estado de saúde dos servidores, colaboradores e alunos que retomaram atividades presenciais, a fim de que sejam tomadas medidas de isolamento se necessário, evitando aumento no número de casos de COVID e avaliando a progressão da fase de retomada.

Assim, orienta-se a mudança de fases da seguinte maneira:

5.3.1 Fase 0 para Fase 1

- ~~a) Redução constante da média móvel de casos, óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI, por 30 dias (ciclo de transmissão de vírus) e manutenção de **Rt menor ou igual a 1**.~~
- ~~a) Redução constante da média móvel de casos, óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI, por **15 dias** (ciclo de transmissão de vírus) e manutenção de **Rt menor ou igual a 1**. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021).~~
- ~~b) Qualquer aumento na média móvel de casos nesses 30 dias, deve resultar em retorno da fase anterior. Se o Rt for maior que 1 no período, mesmo que a incidência diminua por 30 dias consecutivos, o risco de transmissão estará alto e não haverá flexibilização.~~
- ~~b) Qualquer aumento na média móvel de casos nesses **15 dias**, deve resultar em retorno da fase anterior. Se o Rt for maior que 1 no período, mesmo que a incidência diminua por **15 dias** consecutivos, o risco de transmissão estará alto e não haverá flexibilização. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)~~
- ~~c) Em caso de o Rt ser menor ou igual a 1 e não houver diminuição na média móvel de casos ou esta esteja em estabilidade por 30 dias, também não poderá ocorrer flexibilização porque a~~

transmissão também estará ocorrendo de forma elevada.

- ~~c) Em caso de o R_t ser menor ou igual a 1 e não houver diminuição na média móvel de casos ou esta esteja em estabilidade por **15 dias**, também não poderá ocorrer flexibilização porque a transmissão também estará ocorrendo de forma elevada. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)~~
- ~~d) Se durante a fase 1 houver aumento do R_t para número maior que 1 ou aumento da incidência em municípios que possuem *campus* da Univasf, todos os indivíduos deverão retornar à fase 0. A duração da fase 1 deve ser de, **no mínimo, 30 dias**.~~
- ~~e) Se durante a fase 1 houver aumento do R_t para número maior que 1 ou aumento da incidência em municípios que possuem *campus* da Univasf, todos os indivíduos deverão retornar à fase 0. A duração da fase 1 deve ser de, **no mínimo, 15 dias**. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)~~
- Terá início logo após a autorização pela reitoria com base na recomendação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Gradual de Retomada das Atividades Presenciais, considerando-se os municípios que já estejam com esquema de vacinação completo igual ou superior a 80%. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021);

5.3.2 Fase 1 para Fase 2

- ~~• A mudança para a fase 2 ocorrerá quando, **após ao menos 30 dias na fase 1**, as condições epidemiológicas dos municípios que possuem *campus* da Univasf **se mantiverem com índices de incidência em queda constante e R_t menor ou igual a 1**. Deverão ser considerados também a redução da média móvel de óbitos e a taxa de ocupação de leitos de UTI.~~
- ~~• A mudança para a fase 2 ocorrerá quando, **após 15 dias na fase 1**, as condições epidemiológicas dos municípios que~~

~~possuem *campus* da Univasf **se mantiverem com índices de incidência em queda constante e Rt menor ou igual a 1.** Deverão ser considerados também a redução da média móvel de óbitos e a taxa de ocupação de leitos de UTI. (redação dada pela Decisão nº 112/2021, de 03/12/2021)~~

- ~~• **A fase 2 deve durar, no mínimo, 30 dias,** independente das condições epidemiológicas.~~
- ~~• Qualquer aumento na média móvel de casos nesses 30 dias, dever resultar em retorno da fase anterior. Se o Rt for maior que 1 no período, mesmo que a incidência diminua por 30 dias consecutivos, o risco de transmissão estará alto e não haverá flexibilização.~~
- ~~• Em caso de o Rt ser menor ou igual que 1 e não houver diminuição na média móvel de casos ou esta esteja em estabilidade por 30 dias, também não poderá ocorrer flexibilização porque a transmissão também estará ocorrendo de forma elevada.~~
- ~~• Se durante a fase 2 houver aumento do Rt para número maior que 1 ou aumento da incidência em municípios que possuem *campus* da Univasf, todos os indivíduos deverão retornar à fase 1.~~
- Transcorridos 15 dias na Fase 1, inicia-se a Fase 2. A duração da Fase 2 deverá ser de 15 dias. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

5.3.3 Fase 2 para Fase 3

- ~~• A mudança para a fase 3 ocorrerá quando, **após ao menos 30 dias na fase 2,** as condições epidemiológicas dos municípios que possuem *campus* da Univasf **se mantiverem com índices de incidência em queda constante e Rt menor ou igual a 1.** Deverão ser considerados também a redução da média móvel de óbitos e a taxa de ocupação de leitos de UTI.~~
- ~~• **A fase 3 deve durar, no mínimo, 30 dias,** independente das~~

condições epidemiológicas.

- ~~• Qualquer aumento na média móvel de casos nesses 30 dias, deve resultar em retorno da fase anterior. Se o R_t for maior que 1 no período, mesmo que a incidência diminua por 30 dias consecutivos, o risco de transmissão estará alto e não haverá flexibilização.~~
- ~~• Em caso de o R_t ser menor ou igual a 1 e não houver diminuição na média móvel de casos ou esta esteja em estabilidade por 30 dias, também não poderá ocorrer flexibilização porque a transmissão também estará ocorrendo de forma elevada.~~
- ~~• Se durante a fase 3 houver aumento do R_t para número maior que 1 ou aumento da incidência em municípios que possuem *campus* da Univasf, todos os indivíduos deverão retornar à fase 2.~~
- Transcorridos 15 dias na Fase 2, inicia-se a Fase 3. A duração da Fase 3 deverá ser de **no mínimo 60 dias**. (redação dada pela [Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021](#))

5.3.4 Fase 3 para Fase 4

- ~~• A mudança para a fase 4 ocorrerá quando, **após ao menos 30 dias na fase 3**, as condições epidemiológicas dos municípios que possuem *campus* da Univasf **se mantiverem com índices de incidência em queda constante e R_t menor ou igual a 1**. Deverão ser considerados também a redução da média móvel de óbitos e a taxa de ocupação de leitos de UTI.~~
- ~~• **A fase 4 deve durar, no mínimo, 30 dias**, independente das condições epidemiológicas.~~
- ~~• Qualquer aumento na média móvel de casos nesses 30 dias, deve resultar em retorno da fase anterior. Se o R_t for maior que 1 no período, mesmo que a incidência diminua por 30 dias consecutivos, o risco de transmissão estará alto e não haverá flexibilização.~~
- ~~• Em caso de o R_t ser menor ou igual a 1 e não houver diminuição na média móvel de casos ou esta esteja em estabilidade por 30 dias, também não poderá ocorrer flexibilização porque a transmissão~~

também estará ocorrendo de forma elevada.

- ~~Se durante a fase 4 houver aumento do Rt para número maior que 1 ou aumento da incidência em municípios que possuem *campus* da Univasf, todos os indivíduos deverão retornar à fase 3.~~
- A Fase 4 terá início quando transcorridos **no mínimo 60 dias** na Fase 3. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

5.4 Definição das fases:

5.4.1 Atividades administrativas:

~~**Fase 0:** suspensão de atividades presenciais por tempo indeterminado conforme a Instrução Normativa Nº 5/2020 – Univasf que tomou como base as Instrução Normativa Nº 21/2020 do Ministério da Economia e os decretos dos governos municipais e estaduais da área de abrangência da Univasf. A Instrução Normativa Nº 5/2020 estabeleceu, entre outras medidas, que as atividades administrativas seriam realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com as especificidades de cada setor.~~

~~**Fase 1:** até 30% dos servidores da Univasf (**excetuando os classificados em grupo de risco**), priorizando **os processos menos propícios para permanecerem em modo remoto** e os vinculados a atividades fim de ensino, pesquisa e extensão. Considerar a jornada DIÁRIA de trabalho PRESENCIAL de 4h/dia, devendo às 4h restantes serem cumpridas no formato remoto. Sugere-se considerar a escala de rodízio entre os técnicos, a depender da capacidade do ambiente/setor, com intervalo de trabalho presencial entre os grupos de 15 dias.~~

~~Observar também um limite de 30% de ocupação por área/setor dentre aqueles possíveis de se obter uma boa ventilação natural. A composição dos 30% de ocupação dos espaços levará em consideração os números absolutos em relação à quantidade de técnicos administrativos, docentes, discentes e~~

terceirizados para evitar qualquer tipo de aglomeração. O atendimento ao público de forma presencial será retomado parcialmente.

~~**Fase 2:** até 50% dos servidores da Univasf (**excetuando os classificados em grupo de risco**) desmobilizando algumas atividades em modo remoto epriorizando os vinculados às atividades finalísticas (ensino, pesquisa e extensão). Considerar a jornada DIÁRIA de trabalho PRESENCIAL de 4h/dia, devendo às 4h restantes serem cumpridas no formato remoto. Sugere-se considerar escala de rodízio entre os técnicos, a depender da capacidade do ambiente/setor, com intervalo de trabalho presencial entre os grupos de 15 dias. Observar também um limite de 50% de ocupação por área/setor dentre aqueles classificados com boa ventilação natural. A composição dos 50% de ocupação dos espaços levará em consideração os números absolutos em relação à quantidade de técnicos administrativos, docentes, discentes e terceirizados para evitar qualquer tipo de aglomeração.~~

~~**Fase 3:** até 75% dos servidores da Universidade (incluindo os classificados como grupo de risco), com a maior parte das atividades retomadas em modo presencial, mantendo residualmente atividades em modo remoto. Atendimento presencial ao público retomado integralmente.~~

~~**Fase 4:** 100% dos servidores e das rotinas da Universidade podem ser retomadas em modo presencial.~~

Fases 0, 1 e 2: suspensão de atividades presenciais por tempo indeterminado conforme a Instrução Normativa N° 5/2020 - Univasf que tomou como base as Instrução Normativa N° 21/2020 do Ministério da Economia e os decretos dos governos municipais e estaduais da área de abrangência da Univasf. A Instrução Normativa N° 5/2020 estabeleceu, entre outras medidas, que as atividades administrativas seriam realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com as especificidades de cada setor. (redação dada pela [Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021](#))

Fase 3: Retorno de 50% do corpo administrativo e seus setores, com 50% da carga horária, a ser organizado pela Chefia Superior, com total AUTONOMIA do setor. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

Fase 4: Retorno de 100% dos servidores com a carga horária total. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

5.4.2 Atividades de ensino, pesquisa e extensão:

~~Fase 0: suspensão de atividades presenciais por tempo indeterminado (exceto aquelas atividades de pesquisa e extensão regulamentadas pela decisão 18/2020 — CONUNI) conforme a Instrução Normativa N° 5/2020/Univasf que tomou como base as Instrução Normativa N° 21/2020 do Ministério da Economia e nos decretos dos governos municipais e estaduais da área de abrangência da Univasf. As atividades didáticas e de extensão foram organizadas para serem realizadas em modo remoto e tomou por base a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Exceto aquelas atividades de pesquisa e extensão regulamentada pela Decisão 18/2020 — CONUNI.~~

~~Fase 1: retomada gradual de atividades presenciais administrativas (observando o item 5.4.1 de atividades administrativas), ensino, pesquisa e extensão, considerando-se a condição justificada de excepcionalidade para algumas atividades/cursos. De acordo com a Resolução nº 23/2020, alterada pela 007/2021 — CONUNI.~~

~~Fase 2: Permanência das aulas teóricas realizadas 100% em ambiente remoto. Retorno das aulas práticas, cuja natureza permita e existam condições materiais para tal, devendo ser observada a limitação de até 30% de ocupação das salas de aula. As salas e os laboratórios passíveis de uso e~~

~~ocupação serão aqueles que oferecerem melhores trocas naturais de ar.~~

~~Os colegiados deverão observar o disposto na Resolução nº 23/2020, alterada pela 007/2021 – CONUNI, normatizada pela Instrução Normativa Nº 002/2021 – PROEN; quanto a elaboração de um Plano de Execução de atividades, incluindo justificativas eventualmente cabíveis para o caso necessidade de aumento do percentual de ocupação das salas conforme especificidades de cada colegiado/atividades acadêmicas.~~

~~Atividades de pesquisa e extensão com a presença de público externo estarão vedadas nessa fase.~~

Fase 0, 1 e 2: suspensão de atividades presenciais por tempo indeterminado (exceto aquelas atividades de pesquisa e extensão regulamentadas pela decisão 18/2020 – CONUNI) conforme a Instrução Normativa Nº 5/2020/Univasf que tomou como base as Instrução Normativa Nº 21/2020 do Ministério da Economia e nos decretos dos governos municipais e estaduais da área de abrangência da Univasf. As atividades didáticas e de extensão foram organizadas para serem realizadas em modo remoto e tomou por base a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Exceto aquelas atividades de pesquisa e extensão regulamentada pela Decisão 18/2020 – CONUNI. Retomada gradual de atividades presenciais ensino, pesquisa e extensão, considerando-se a condição justificada de excepcionalidade para algumas atividades/cursos. De acordo com a Resolução nº 23/2020, alterada pela 007/2021 – CONUNI. (redação dada pela Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021)

Fase 3: Aulas teóricas realizadas 100% em ambiente remoto; para as aulas práticas deve ser observada a limitação de 50% de ocupação das salas de aula. As salas e os laboratórios passíveis de uso e ocupação serão aqueles que oferecerem melhores trocas naturais de ar.

Os colegiados deverão observar o disposto na Resolução nº 23/2020, alterada pela 007/2021 – CONUNI, normatizada pela Instrução Normativa Nº 002/2021 – PROEN; quanto à elaboração de um Plano de Execução de atividades, incluindo justificativas eventualmente cabíveis para o caso de

necessidade de aumento do percentual de ocupação das salas, conforme especificidades de cada colegiado/atividades acadêmicas.

Atividades de pesquisa e extensão com a presença de público externo estarão vedadas nessa fase.

Fase 4: Presencial - 100% de ocupação das salas de aula.

Atividades de extensão com a presença de público externo estarão liberadas nessa fase.

5.4.3 Atividades Laboratoriais:

O desenvolvimento das atividades laboratoriais deverá ficar sob cuidado dos responsáveis pelos laboratórios. Fica a cargo destes a elaboração do Plano de Execução, respeitando as taxas de ocupação dos laboratórios que estarão condicionadas à capacidade de ocupação do espaço físico, disponibilidade de EPIs a todos os envolvidos, bem como treinamento em biossegurança de toda equipe laboratorial.

Além disso, deve-se observar que o retorno das atividades laboratoriais apenas poderá ocorrer caso a natureza das práticas permita o cumprimento às recomendações descritas neste plano e existam condições materiais para tal, que possibilitem ser garantida a segurança dos indivíduos. Ainda assim, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPPGI irá elaborar um documento específico para regulamentar as atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito da universidade.

Em função do ambiente de alguns laboratórios demandar climatização por ar-condicionado, pela necessidade de condições especiais de trabalho, apropriadas para funcionamento de equipamentos ou de procedimentos específicos relacionados às naturezas das pesquisas em Laboratórios de Grupos de Pesquisa ou dos Laboratórios Multiusuários, as mesmas recomendações quanto aos cuidados (higiene e uso de EPIs) e ocupação dos laboratórios deverão continuar sendo rigorosamente respeitadas.

Fase 0: realização presencial de atividades de pesquisa em caráter emergencial listadas a seguir:

1. Atividades na temática da covid-19 dentre outros projetos cuja execução dependa de tempo reduzido para conclusão.
2. Atividades laboratoriais de apoio ao diagnóstico clínico e de tratamento de doenças nos seres humanos e animais
3. Manutenção das linhagens de animais nos biotérios e continuação de experimentos crônicos.
4. Manutenção de plantas, animais, biobancos e culturas celulares diversas.
5. Manutenção e realização de experimentos envolvendo animais domésticos e de produção previamente aprovados pelo comitê de ética e que precisem de apoio laboratorial.
6. Atividades dependentes de criogenia: manutenção de culturas celulares em tanques com nitrogênio liquefeito ou de equipamentos que demandem a carga de nitrogênio liquefeito (espectrômetro de RMN, por exemplo).
7. Outras atividades que sejam justificáveis e tenham caráter inadiável.

Fases 1, 2 e 3: Permanência das atividades constantes na Fase 0, acrescidas das práticas laboratoriais regulamentadas por meio da Resolução nº 23/2020, alterada pela Resolução nº 007/2021 – CONUNI, normatizada pela Instrução Normativa Nº 002/2021 – PROEN, que trata das disciplinas de carga horária obrigatórias parcialmente ou integralmente práticas que não podem ser adaptadas para o ambiente virtual ou postergadas para serem ofertadas no período subsequente.

Ressalta-se que nessas fases se recomenda que as atividades laboratoriais ocorram obedecendo-se sempre a taxa de ocupação por ambiente que garanta o distanciamento social recomendado neste plano.

Atividades laboratoriais de pesquisa e extensão com a presença de público externo estarão vedadas nessa fase.

Fase 4: retomada integral das atividades: as rotinas de Laboratórios de Grupos de Pesquisa ou dos Laboratórios Multiusuários, retornam a pleno funcionamento, podendo ainda, ser necessário o seguimento do Protocolo de Biossegurança e cuidados para evitar uma possível contaminação.

1.4.1 Atividades com Campos de Prática Externos à Univasf

O planejamento e cumprimento das atividades práticas que acontecem nos serviços externos à Univasf obedecerão às determinações e recomendações das instituições cedentes.

1.4.2 Setores, áreas comuns e especificidades

Acessos

- Todas as entradas da Universidade e dos prédios estarão em funcionamento a partir da Fase 1 para diluir o fluxo de pessoas.

Ar-condicionado

Fases 1 e 2

- Dar preferência à ventilação natural nos locais que tenham janelas com abertura para área externa;
- Recomenda-se evitar o uso de equipamentos individuais de ar-condicionado nos locais que tenham esta disponibilidade;
- Permanecem em funcionamento os sistemas de climatização de áreas críticas, tais como: biotérios, áreas técnicas e laboratórios com equipamentos que necessitem do controle de temperatura.

Fases 3 e 4

- Todo o sistema central de ar-condicionado voltará ao pleno funcionamento;
- Liberado o uso nos locais que possuam equipamentos individuais;
- Permanecem em funcionamento os sistemas de climatização de áreas críticas, tais como: biotérios, áreas técnicas e laboratórios com equipamentos que necessitem do controle de temperatura.

Áreas de convivência

Fases 1 e 2

- Todas as áreas de convivência, incluindo áreas de circulação, permanecerão interditadas para uso de grupos (estudo, reunião, etc).
- Os sofás, bancos, mesas e cadeiras nas áreas comuns dos campi serão interditados.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Áreas esportivas

Fase 1

- Permanecerão interditados. Fases 2 e 3
- Poderão ser utilizadas para aulas práticas, sendo vedado público externo, salienta-se que nessas fases as atividades ocorram obedecendo-se sempre a taxa de ocupação por ambiente que garanta o distanciamento social.

Fase 4

- Retomada do funcionamento normal.

Banheiros

Fases 1 e 2

- Todos os banheiros permanecerão liberados para fácil acesso à lavagem de mãos, no entanto, isolando metade das cabines de modo que o uso ocorrerá de forma intercalada.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Bebedouros

Fases 1 e 2

- Os bebedouros serão utilizados apenas para a recarga de refis de uso pessoal e exclusivo. Os bicos que permitem que a água seja consumida diretamente do bebedouro serão desativados. Os mesmos deverão ser incluídos nos processos de desinfecção de

materiais/equipamentos de modo a minimizar a possibilidade de contaminação cruzada.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Lanchonetes

Fase 1

- Permanecerão interditadas.

Fase 2

- Liberação para reabertura gradual; as regras de horário de funcionamento serão definidas de acordo com a característica e público-alvo do serviço ofertado, mantendo afastados de qualquer atividade presencial todos os trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco. A reabertura gradual deverá seguir todos os parâmetros de segurança praticados nos campi, tais como: uso obrigatório de máscaras, distanciamento entre trabalhadores e clientes e aumento na frequência de limpeza.
- Será proibida a alimentação em áreas fora das dependências das lanchonetes, excetuando-se em ambiente aberto (ao ar livre) e ao que está exposto no item seguinte (Copas), respeitando o distanciamento.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Copas

Fases 1 e 2

- A comunidade acadêmica – servidores técnicos-administrativos e docentes, discentes e pesquisadores - deverá permanecer no campus por, no máximo, 04 (quatro) horas consecutivas, de forma a evitar a necessidade de realizar as principais refeições (almoço e jantar) no campus;

- Se durante o turno reduzido de trabalho nos campi for imprescindível a alimentação, recomenda-se que ela seja realizada na própria estação de trabalho, higienizando as mãos antes e depois da refeição ou nas copas identificadas com ventilação natural e área superior à 10m²;
- As copas ventiladas naturalmente com área inferior à 10m² serão recomendadas para uso rápido e individual;
- As copas ventiladas naturalmente com área superior à 10m² serão identificadas com recomendação de distanciamento e quantidade limitada de assentos;
- Evitar o uso de eletrodomésticos compartilhados, como geladeiras e micro-ondas, se necessário o uso, manusear o equipamento utilizando papel toalha para não ter contato direto e lavar as mãos antes e depois desse manuseio;
- Trazer utensílios de uso pessoal (copo/caneca/garrafa e talheres), evitando o uso de copos descartáveis, que serão mantidos nas copas priorizando o público externo e trabalhadores fora do posto de trabalho;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, tampouco utensílios como talheres, copos e garrafas.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Elevadores

Fases 1 e 2

- Todos os elevadores permanecerão liberados.
- Será permitido apenas uma pessoa por vez.
- Recomenda-se o uso somente para pessoas que apresentem alguma impossibilidade de utilizar as escadas ou para o transporte de carga.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Gabinetes docentes

Fases 1 e 2

- Permitida a utilização desde que não exceda o limite de uma pessoa por gabinete.
- Não será permitido nenhum tipo de reunião presencial dentro dos gabinetes.
- As janelas devem permanecer abertas enquanto o servidor estiver no ambiente para garantir ventilação natural. Para os gabinetes compartilhados deve ser definido um cronograma para que os ocupantes revezem a cada 15 dias, não sendo permitido que mais de uma pessoa ocupe o gabinete durante esse período.
- Utilizar máscara de proteção facial
- Lavar as mãos no mínimo quando chegar e antes de deixar os locais de trabalho. Caberá aos servidores manter a limpeza e desinfecção dos materiais individuais utilizados no ambiente de trabalho.

Fases 3 e 4

- Retomada do funcionamento normal.

Ônibus

- Deverá ser observada a real situação de cada *campi* da Univasf de modo a garantir em número de ônibus e logística, suficientes para não exceder os percentuais de lotação recomendados em cada fase.

Fase 1

- Opera com 25% da capacidade, bancos interditados de forma intercalada (janela liberado/corredor interditado) e na próxima fileira invertido. Regras gerais do setor de transportes: distanciamento, uso de máscara e ventilação natural.
- Deverão passar por processo de desinfecção as partes do ônibus em que haja maior probabilidade de transmissão do vírus, essa desinfecção deverá ocorrer de maneira habitual, utilizando-se álcool à

70%.

Fase 2

- Passa a operar com 50% da capacidade e com todas as medidas previstas na Fase 1.

Fases 3

- Passa a operar com 75% da capacidade e com todas as medidas previstas na Fase 1.

Fases 4

- Retomada do funcionamento normal com 100% de ocupação, observandoas regras gerais do setor de transportes: recomendando-se o uso de máscara e ventilação natural, bem como manter o processo de desinfecção do ônibus.

Restaurante Universitário

Fase 1

- Permanecerão interditados.

Fase 2

- A partir da Fase 2 - Plano de Contingência específico para a retomada gradual do funcionamento do Restaurante Universitário.

Bibliotecas

Fase 1

- Permanecerão interditados.

Fase 2

- A partir da Fase 2 - Plano de Contingência específico para a retomadagradual do funcionamento da Biblioteca.

6 Observações gerais para retomada

- Riscômetro: setores classificados como BAIXO RISCO (**LOCAL AMARELO**) e RISCO MODERADO (**LOCAL LARANJA**) deverão observar a capacidade máxima de até 30% (fase 1) e até 50% (fase 2) do quadro de servidores no ambiente de trabalho; Setores classificados com ALTO RISCO (**LOCAL VERMELHO**) deverão observar a capacidade máxima de até 30% (fase 1) e até 50% (fase 2) do quadro de servidores no ambiente de trabalho com revezamento dos servidores por turno, e setores classificados como RISCO MAIS ELEVADO (**LOCAL PRETO**) orienta-se retomar as atividades apenas a partir da fase 3 e com revezamento dos servidores por turno.
- Fazer preferencialmente revezamento das equipes presencial e remota a cada 15 dias;
- Flexibilizar a jornada de trabalho e alternar atividades presenciais e remotas, de acordo com as necessidades das áreas;
- Limitar o acesso dos servidores e do público ao local de trabalho;
- Considerar para as fases 1 e 2 o limite de 4 (quatro) horas consecutivas de atividades presenciais, salvo casos excepcionais que demandem jornadas superiores a essa de forma contínua;
- A instituição deve priorizar o envio e recepção de documentos por meio digital, caso a movimentação do servidor seja parte de suas atribuições deve constar no plano local o fornecimento de EPIs adequados;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Se um dos servidores, após a retomada, apresentar sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou tiver contato com casos suspeitos ou confirmados para a COVID-19, deverá ser SUSPENSO de suas atividades presenciais de forma IMEDIATA, assim como seus companheiros do setor/ambiente, devendo comunicar à Unidade SIASS Univasf;
- Lavar as mãos no mínimo quando chegar e antes de deixar os locais de trabalho;
- Definir diferentes horários de entrada e saída para evitar

aglomerações e congestionamentos;

- Na fase 2, estabelecer um protocolo de prevenção contra aglomeração em hall ou sala de espera. Caso inicie uma concentração de pessoas, o responsável pelo espaço deverá organizar fila, considerando o espaçamento de 2 metros entre pessoas;
- Utilizar garrafas de água de uso individual, inclusive orientar os servidores a trazer a própria garrafa para a execução das atividades;

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho: orientações gerais. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085#:~:text=1%C2%B0%20Aprovar%2C%20na%20forma,os%20empregos%20e%20a%20atividade>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

BRASIL. Ministério da educação. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

BRASIL. Ministério da educação. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições. Federais de Ensino. Julho 2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <<https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhbio.pdf>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

FURG [Universidade Federal do Rio Grande]. [2020]. Riscômetro: Mapeamento de risco dos ambientes universitários para COVID - 19. Desenvolvido pela Escola de Enfermagem - EENF da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Disponível em: <https://ppgenfermagem.furg.br/images/COVID_19/Textos/Riscometro.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2021.

UFABC [Universidade Federal do ABC]. (2020). Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC – Universidade Federal do ABC. Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consuni_ato_d ecisorio_188_anexo.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2021.

UFTM [Universidade Federal do Triângulo Mineiro]. (2020). Plano de Retomada de Atividades da UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Disponível em:

<<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=1378&publicacao=7913>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

ANEXO A – MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO

Plano de Execução de Atividades da Unidade SIASS

Setembro/2021

**Universidade Federal do Vale do São
Francisco**

Reitor:

Paulo César Fagundes Neves

Vice- Reitor:

DANIEL SALGADO PIFANO

Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor:

Thays de Sousa Assunção

Equipe Multiprofissional:

Ana Ediléia Barbosa Pereira Leal

Ana Isabel Azevedo de Andrade

Djane da Silva Teixeira

Erlhinton de Abreu Barbosa Reis

Fátima Ketússia dos Santos

Haroldo Cezar de Farias Pereira

Illyane Alencar Carvalho

Lourivan Batista de Sousa

Luiz Eugenio de Almeida Pinto

Marcia Valéria Padilha Araújo

Margarete Tavêra Martins Gama

Maria Célia da Silva Lima

Maria D'Ajuda Costa Passos

Maria Olívia Belfort Batista

Martha Maria de Souza Guimaraes Cavalcanti

Osman Sarmento Magalhaes Filho

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVOS	4
3 ORIENTAÇÕES GERAIS	4
3.1 Aos servidores da Unidade SIASS	4
3.2 Aos servidores em atendimento na Unidade	4
4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
4.1 Perícia Oficial em Saúde	6
4.2 Promoção	7
4.3 Vigilância	8
5 AVALIAÇÃO DE RISCO DE EXPOSIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA COVID-19NA UNIDADE SIASS – RISCÔMETRO	9
6 DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SIASS – Univasf	10
7 DAS FASES DO PLANO DE RETOMADA GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA Univasf	11
7.1 Atividades administrativas	11
8 ANEXO I	15
9 APÊNDICE I	16
10 APÊNDICE II	17

1 APRESENTAÇÃO

O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde – SIASS foi instituído com a edição do Decreto de 6.883 de 29.04.2009. O SIASS contempla uma política a partir de três grandes eixos: perícia, promoção à saúde e vigilância aos ambientes e processos de trabalho, sendo fundamentado em informações epidemiológicas, na interrelação entre os eixos, no trabalho da equipe multidisciplinar e na avaliação dos locais de trabalho.

O funcionamento de uma Unidade do SIASS possibilita às instituições partícipes, por meio do acordo de cooperação técnica, a execução de ações e de atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e perícia oficial, garantindo, assim, implementação da Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – PASS.

Nesse contexto, a Unidade do SIASS instalada na Universidade Federal do Vale do São Francisco, pioneira na interiorização da Política de Atenção à Saúde do Servidor, teve seu marco inicial em 26 de agosto de 2009.

O novo Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/08/2018, ampliou sua atuação, incluindo como órgãos partícipes, além da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Órgão Sede) também o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-SERTÃO), Advocacia Geral da União em Petrolina-PE (AGU), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado da Bahia (IBAMA), Instituto Federal da Bahia (IFBA), Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia (SPRF/BA), Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco (SPRF/PE), Ministério da Saúde - Núcleo Estadual na Bahia.

Estão sob responsabilidade da Unidade SIASS Univasf aproximadamente 2.500 indivíduos das mais diversas áreas de atuação, os quais são atendidos e beneficiados pelos serviços oferecidos, que incluem perícia médica e a participação em programas de promoção à saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos servidores federais da sua área de abrangência, bem como dos servidores de outros órgãos da federação que estão em trânsito na região.

Diante do exposto e com a elaboração do Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf, faz-se necessário que o retorno das atividades presenciais da Unidade SIASS – Univasf seja realizado de maneira gradativa e segura, garantindo aos servidores retornarem as suas atividades com segurança. Para isso o presente instrumento reúne recomendações e melhores práticas no combate a transmissão da COVID-19 observando as diretrizes propostas no Protocolo de Biossegurança e do Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf.

2 OBJETIVO

Estabelecer o plano de execução para orientar a retomada das atividades presenciais na Unidade SIASS/Univasf, observando-se as diretrizes do Protocolo de Biossegurança e o Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

A Unidade SIASS – Univasf, implementa essas recomendações com intuito de salvaguardar os servidores que necessitem comparecer para atendimentos presenciais, assim as medidas visam reduzir os riscos de contaminação do covid-19 aos envolvidos, e procura deixá-los mais tranquilos.

Prezamos sempre pelo bem-estar dos nossos servidores, por isso ainda estaremos sempre avaliando os casos de forma individual para que possamos realizar o agendamento de forma que haja redução dos riscos que possam comprometer a saúde dos indivíduos e quando necessário poderemos propor o adiamento da submissão da avaliação pericial ou outro tipo de atendimento, com o intuito de zelar pelos direitos dos servidores sem afrontar prejuízos seja financeiros, funcional ou a saúde, respeitando a legislação e recomendação dos órgãos máximos da administração pública federal.

3.1 Aos servidores da Unidade SIASS:

- Higiene das mãos constantemente.
- Uso de máscara cirúrgica e protetor facial.

- Manter uma distância de pelo menos 1,5 metro dos indivíduos, quando não houver necessidade de exame físico.
- Uso de luvas de procedimento.
- Higienização da mesa de trabalho a cada atendimento com álcool a 70%.
- A alimentação, quando necessária, deverá ser realizada na copa da Unidade SIASS - Univasf com rodízio entre os servidores, preservando o distanciamento social; cada usuário deverá utilizar seus próprios materiais, não sendo permitido o uso compartilhado de talheres, pratos ou outros objetos. O servidor também deverá higienizar, antes e após as refeições, a mesa e o assento utilizados.

3.2 Aos servidores em atendimento na Unidade:

- Utilizar máscara enquanto permanecer dentro da unidade.
- Comparecer na Unidade apenas no horário agendado, caso chegue com antecedência deverá aguardar na área externa ou no próprio veículo.
- Higienizar as mãos ao entrar na unidade e após a realização do atendimento.
- Evitar levar acompanhante no dia da perícia ou em outro tipo de atendimento exceto em casos específicos e de extrema necessidade.
- Levar sua própria caneta para assinar seus documentos a fim de evitar contaminação cruzada.

4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A atual estrutura de funcionamento da Unidade SIASS – Univasf está organizada em 03 (três) setores estratégicos: Setor de Perícia Médica; Setor de Promoção à Saúde e Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho. A Gestão da Unidade fica sob a responsabilidade da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor.

Para desenvolvimento e consecução de suas atividades na implementação da Política de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Federal - PASS, a Unidade do SIASS – Univasf conta com uma equipe multiprofissional de saúde (Quadro 1), constituída pelos profissionais dos três setores estratégicos, que tem várias atribuições, desde a perícia médica, atenção à saúde do servidor, vigilância em saúde e segurança do trabalho, incluindo avaliação ambiental dos locais de trabalho, realização de exames

médicos periódicos, emissão de pareceres especializados, até a elaboração e coordenação de programas que visem à melhoria da qualidade de vida do servidor dentro dos aspectos biopsicossociais.

As diferentes formações atuam dentro de suas competências complementando saberes para melhor análise e intervenção nas questões de saúde dos servidores desta Instituição e dos Órgãos Partícipes.

Quadro 1 – Servidores Lotados na Unidade do Siass - Univasf

Equipe de Trabalho	Funcionários
Coordenadora da Unidade do Siass Univasf/Téc. de enfermagem	01
Enfermeira	04
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
Fonoaudióloga	01
Médicos Colaboradores da Univasf (disponibilizando 8h semanais)	03
Médico (cedido pelo IF Sertão Pernambucano, disponibilizando 40h de sua carga horária)	01
Nutricionista (afastada para doutoramento)	01
Psicóloga (afastada para doutoramento)	01
Psicóloga (cedido pelo IF Sertão Pernambucano, disponibilizando 20h de sua carga horária)	01
Técnico de Enfermagem – Ênfase em técnico de Enfermagem	01
Técnico em Laboratório – Ênfase em Segurança do Trabalho	01
Técnico em Secretariado	01

Fonte: Unidade do Siass Univasf/2021

Assim, atualmente a equipe é composta por 17 servidores, porém 2 estão afastadas para doutoramento. Desta forma conta com 15 servidores para a realização das atividades, dos quais 6 se enquadram nos critérios de priorização de trabalho remoto segundo a Instrução Normativa nº109 de 29 de outubro de 2020. Portanto, 9 servidores poderão retomar as atividades presenciais de acordo com as atividades de cada setor e progressão das fases do Plano de Retomada de Atividades Presenciais da Univasf.

Salienta-se que os 15 servidores desta Unidade já completaram o esquema vacinal vigente.

4.1 Perícia Oficial em Saúde

As atividades de perícias em saúde, executada pela Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) da Univasf

atendem a Política de Atenção à Saúde do Servidor público Federal, em consonância com o Decreto Nº 6.833/2009, possui o objetivo de avaliar o estado de saúde dos servidores e intervir no processo de adoecimento, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho. Diante deste momento de emergência de saúde pública de importância internacional, e por considerar os dados epidemiológicos mundial e municipal, estamos por ajustar as demandas periciais atendendo as legislações vigentes acerca do assunto e as recomendações das instituições de saúde no que tange a nortear as decisões e adequações desta atividade, a fim de assegurar a segurança do servidor (periciado) e dos profissionais envolvidos na atividade pericial como tentativa de reduzir a disseminação da contaminação da Covid-19.

As medidas de controle da Covid-19 no ambiente e neste processo de trabalho têm como objetivo identificar e intervir nos fatores e situações que podem propiciar a propagação da Covid-19 em trabalhadores e periciando durante as atividades periciais, desta forma RECOMENDAMOS:

- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha;
- Agendamento da avaliação pericial com hora marcada, devendo quando chegar com antecedência aguardar na parte externa do prédio;
- Organizar triagem na chegada do servidor para retificar a ausência de sintomas respiratórios.
- Os agendamentos terão intervalos de 20 minutos entre cada atendimento quando se tratar de perícia singular e 40 minutos quando se tratar de junta médica;
- Manter os ambientes ventilados garantindo as trocas de ar com janelas abertas e portas abertas, quando possível;
- Os ambientes devem funcionar com ventilação natural, com portas e janelas abertas. Se não for possível, deve ser aberto ao menos 2 vezes ao dia, por período de 1 hora, para ventilação.
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas e telefones.

- Orientar ao setor competente a necessidade da limpeza predial rotineiramente com alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9% e álcool a 70%;
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos nas salas de espera e na sala da perícia;
- Estimular a higiene das mãos de forma rotineira;
- Garantir a disponibilidade de sabão e papel toalha nas pias da Unidade;
- Nas áreas de circulação disponibilização de lixeiras com acionamento por pedal;
- Disponibilização de lençol descartável para as camas de exames.
- Implementação de procedimentos de triagem para detectar indivíduos com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2, antes mesmo do registro do paciente: garantir que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória, síndrome gripal ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus, conforme Anexo I.

4.2 Promoção

A Unidade do SIASS - Univasf realiza ações com foco na Prevenção e Promoção à saúde visando às necessidades e expectativas de saúde dos servidores, a partir de diferentes modalidades de intervenção, implementadas pela equipe multiprofissional.

À vista disso, no ano de 2019 a Unidade SIASS - Univasf ofertou Programas e Projetos nas áreas de Educação para a Aposentadoria (em parceria com AGU e INCRA), Projeto Saúde Vocal (divulgação sobre a importância dos cuidados com a saúde vocal no ambiente de trabalho, no qual a voz é muitas vezes a principal ferramenta de trabalho e, conseqüentemente, impactando positivamente na qualidade de vida dos servidores), Projeto Coração Saudável (avaliação dos níveis de hipertensão arterial, glicemia, colesterol total e dados antropométricos dos servidores, a fim de detectar se estão de acordo com os níveis preconizados pela Organização Mundial de Saúde, e orientá-los quanto à adoção de hábitos de vida saudáveis). Também desenvolveu outros programas e projetos, a saber: Programa Integralmente Bem (conjunto de ações que

possam interferir de forma positiva no bem-estar dos servidores), que teve como objetivo ofertar conhecimentos sobre as práticas integrativas e complementares em saúde, visando à qualidade de vida no trabalho; Projeto Grupo PsicoEducação: Ansiedade e Depressão, Projeto Acolhimento do Servidor na Admissão e Perícia Médica; Prevenção aos Acidentes de Trabalho – palestras sobre prevenção aos acidentes de trabalho; Projeto Diálogos Saudáveis - Mesa Redonda sobre aspectos jurídicos, institucionais e as possíveis consequências na saúde do servidor relacionados a Assédio Moral nas Relações de Trabalho; Ação “Doenças Osteomusculares relacionadas ao Trabalho”; Roda de Conversa sobre Cuidados com a saúde: da mulher e do homem; Campanha de Avaliação Quantitativa dos Agentes Químicos (palestra realizada pelo Serviço Social da Industria – SESI).

No período de pandemia, foram e continuam sendo ofertadas ações voltadas a promoção à saúde tanto para nossos servidores quanto dos órgãos partícipes de modo remoto, tais como:

- Elaboração de Informativos em Saúde foram emitidos nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20 no ano de 2020, abordando temas como atualizações sobre Covid-19 e Sars-CoV-2; alimentação e imunidade, dicas de hábitos alimentares saudáveis e higienização dos alimentos; uso de álcool etílico e prevenção de acidentes; importância do Cuidar de Si.; guia com orientações ergonômicas para Home Office; cuidado com as crianças em tempos de pandemia e cuidados com a dengue.
- Programa Valorizando Ideais e Despertando Ações (VIDA)- realizou no período de julho a setembro de 2020, *lives* no instagram @siass.univasf com profissionais de várias áreas de atuação, tendo como objetivo proporcionar um ambiente de conhecimento, reflexão, formação e valorização de ideais, contribuindo para a percepção da importância do autocuidado e do desenvolvimento de ações que impactem positivamente na qualidade de vida no trabalho, a partir do viés biopsicossocial da saúde, em consonância com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal. Situação finalizado;
- Grupo de apoio e suporte emocional aos servidores da Univasf em tempos de pandemia realizado no período de abril a agosto de 2020, em parceria com

Centro de Práticas e Estudos em Psicologia (CEPPSI) e o Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Cerpics), sendo coordenado pelo professor do Colegiado de Psicologia da Univasf Alexandre Franca Barreto. Situação finalizado;

- Projeto Diálogos Saudáveis apresentou a roda de conversa Prevenção em Saúde mental no dia 29/11/2020 com dois professores UFF e psiquiatras a respeito de prevenção em saúde mental. Situação ainda em andamento;
- Início de um trabalho voltado à prevenção para traçar o perfil dos servidores que utilizam a voz profissionalmente – saúde vocal.

4.3 Vigilância






Das ações em Segurança do Trabalho desenvolvidas pelo setor de Vigilância em Saúde, destacam-se: avaliação dos ambientes de trabalho; emissão de laudos com vistas à concessão dos adicionais ocupacionais, relatórios dos ambientes e processos de trabalho, bem como as investigações e avaliações dos Comunicados de Acidentes de Trabalho do Servidor Público (CAT/SP), em conjunto com a equipe de Saúde do trabalho, para subsidiar a perícia médica no estabelecimento de nexos dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Neste período de pandemia, as atividades passaram a ser desenvolvidas de maneira remota, com atendimento presencial apenas nos casos de avaliações para concessão de adicionais ocupacionais dos servidores que estão atuando de modo presencial nas atividades consideradas essenciais, avaliando-se caso a caso.










Em relação às ações de Vigilância em Saúde do servidor, destacam-se a realização de exames admissionais, com o acolhimento pela equipe de enfermagem, apoio a campanhas de vacinação, apoio no projeto coração saudável todo dia, e o Exame Médico Periódico, que tem como objetivo avaliar o estado de saúde do servidor visando identificar possíveis alterações relacionadas às atividades laborais e ao ambiente de trabalho, bem como possibilitar a adoção de medidas de prevenção, vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde.

Diante desse momento de emergência de saúde pública de

importância internacional, as atividades da vigilância foram ajustadas para serviço remoto com monitoramento e acompanhamento dos servidores relacionado a COVID-19, apoio as ações de promoção à saúde como por exemplo, nas elaborações do Manual de máscaras caseiras e do guia de orientações ergonômicas para Home Office, emissão de boletins epidemiológicos quinzenais relatando os números de casos da Covid-19 nos municípios que possuem campus da Univasf; dados sobre o monitoramento e acompanhamento dos servidores desta instituição, em relação à Covid-19 e dados relacionados à vacinação dos municípios que possuem campus da Univasf.

5 Avaliação de risco de exposição e disseminação da COVID-19 na Unidade SIASS – RISCÔMETRO (Anexo II)

Ambiente	Riscômetro	Capacidade máxima de ocupação com o distanciamento	Relação de EPI/EPC necessários
Recepção	 (alto risco - 58)	61.5/7m ² = ~8,8 *Observar a disposição dos assentos.	-Máscara N95/PFF2 -Óculos de proteção ou protetor facial; -Instituir barreiras físicas (Ex: placas de acrílico);
Auditório	 (risco moderado - 40)	* Observar a disposição dos assentos	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Banheiros	 (alto risco - 56)	M:22.84/7m ² = ~3,3 F: 19.09/7m ² = ~2.7	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala de atendimento multiprofissional, 1, 2 e 3	 (risco moderado - 42)	1: 11.25/7m ² = ~1.6 2: 12.69/7m ² = ~1.8 3: 13.22/7m ² = ~1.9	-Máscara N95/PFF2 -Óculos de proteção ou protetor facial; -Luvas de procedimento
Sala de junta médica	 (alto risco - 53)	21.13/7m ² = ~3.0	-Máscara N95/PFF2 -Óculos de proteção ou protetor facial; -Luvas de procedimento

Sala de apoio técnico	 (risco moderado - 38)	13.81/7m ² = ~1,9	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala de promoção à saúde	 (risco moderado - 38)	37.97/7m ² = ~5.4	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala administrativa	 (risco moderado - 38)	13.29/7m ² = ~1.9	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala da coordenação	 (risco moderado - 38)	16.39/7m ² = ~2.3	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala da Vigilância	 (risco moderado - 38)	17.41/7m ² = ~2.5	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Copa	 (alto risco - 51)	4.80/7m ² = ~0.7	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala de bem-estar – Relax.	 (risco moderado - 38)	47,94/7m ² = ~6.8	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Sala de bem-estar- Conví.	 (risco moderado - 38)	26/7m ² = ~3.7	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.
Elevador	 (alto risco - 66)	3.28/7m ² = ~0,47	-Máscara: N95/PFF2 ou Cirúrgica ou Tecido.

* Área mínima livre para 1 pessoa = 7m²

6 Dos equipamentos e insumos necessários ao funcionamento do SIASS – Univasf

A Univasf deverá fornecer, em quantitativo suficiente, os equipamentos de proteção, insumos necessários a higienização pessoal e dos ambientes bem como outros materiais. A seguir apresentamos uma tabela com os materiais mínimos necessários e seu quantitativo estimado para um período de (6 meses).

Nº Ordem	Descrição	Quantidade
1º	Hipoclorito à 1% 5L	24 un
2º	Álcool à 70 % gel	150 L
3º	Álcool à 70 % líquido	180 L
4º	Máscara N95/PFF2	270 un
5º	Máscara cirúrgica (C/100 unidades)	60cx
6º	Avental descartável (C/10 unidades)	30 pts

7º	Luva de procedimento P (C/100 unidades)	30 cx
8º	Luva de procedimento M (C/100 unidades)	60 cx
9º	Luva de procedimento G (C/100 unidades)	30 cx
10º	Protetor facial - Face Shield	20 un
11º	Tapete sanitizante	1 un
12º	Barreira acrílica 60x70 cm	1 un
13º	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada)	6 rolos
14º	Sinalização para distanciamento no piso – Fita autocolante vermelha	6 rolos
15º	Termômetro infravermelho	3 un
16º	Oxímetro digital	3 un
17º	Lixeira com acionamento por pedal 15L	34 un
18º	Lixeira com acionamento por pedal 50L	4 un
19º	Lixeira com acionamento por pedal 100L	3 un

7 Das fases do Plano de Retomada gradual às atividades presenciais da Univasf – SETOR SIASS

7.1 Atividades administrativas:

Fase 0: Plano de contingenciamento para garantir somente as atividades essenciais presencialmente. Desta forma apenas os atendimentos de perícia oficial em saúde continuam sendo realizados no interior da Unidade, com revezamento dos médicos e profissionais de apoio a perícia; e avaliações de

ambiente que são analisadas individualmente. Assim, 8 (~53%) dos servidores continuam fazendo atividades presenciais, porém com rodízio e revezamento, apenas em dias de atendimento pericial, excetuando os classificados em grupo de risco.

Fase 1: até 30% dos servidores da Univasf (excetuando os classificados em grupo de risco). Como a Unidade SIASS possui atendimento pericial, considerado essencial, nesta fase os 8 (~53%) servidores continuam fazendo atividades presenciais, porém com rodízio e revezamento, apenas em dias de atendimento pericial.

Fase 2: até 50% dos servidores Univasf (excetuando os classificados em grupo de risco) ao público de forma presencial será retomado parcialmente. Como a Unidade SIASS possui atendimento pericial, considerado essencial, nesta fase 9 (~60%) servidores continuam fazendo atividades presenciais, porém com rodízio e revezamento, apenas em dias de atendimento pericial.

Fase 3: até 75% dos servidores da Universidade (incluindo os classificados em grupo de risco) e o serviço essencial ao público retomado integralmente. Nesta fase 12 (~80%) servidores retomam atividades presenciais, porém com rodízio e revezamento.

Fase 4: 100% dos servidores e das rotinas da Universidade podem ser retomadas em modo presencial. Nesta fase os 15 (100%, incluindo os classificados em grupos de risco) servidores retomam atividades presenciais, porém com rodízio e revezamento.

ANEXO I

Prezado (a)

Informamos que recebemos as suas documentações médicas referentes a Licença para Tratamento de Saúde/Doença em pessoa da família. No entanto para prosseguirmos com o agendamento da avaliação pericial necessitamos que responda os questionamentos abaixo:

1. () Possui 60 anos ou mais;
2. () Possui alguma doença preexistentes crônicas ou graves ou imunossuprimido. Se sim, qual?
3. () Gestante/lactante
4. () Possui sintomas gripais (febre, calafrios, dores musculares, tosse, congestão, coriza, dores de cabeça e fadiga) ou teve ou tem contato com pessoas que apresente esses sintomas;
5. () Fez alguma viagem nos últimos dias sim. Se sim, qual cidade?

Ressaltamos que estas informações são para avaliação da equipe de perícia em saúde e posterior agendamento da avaliação pericial necessária, conforme as determinações legais.

Atenciosamente,

Equipe de Perícia em Saúde- Unidade SIASS

#SAÚDE É SEU BEM MAIOR!!!!

DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, _____,
 mat. SIAPE _____, CPF nº _____ declaro
 para fins que desejo me submeter a avaliação pericial na Unidade Siass/Univasf,
 mesmo diante do esclarecimento da possibilidade de marcação posteriormente
 devido me enquadrar nos critérios de doença preexistente crônica ou grave ou
 de imunodeficiência. Declaro, mais, que estou ciente dos riscos à saúde devido
 ao atual panorama de pandemia do COVID 19.

Data,

Assinatura

ANEXO B

I. AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

II. AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

III. AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

APÊNDICE I

Riscômetro

- Ambiente: Recepção**



RISCÔMETRO
MAPEAMENTO DE RISCO DOS AMBIENTES
UNIVERSITÁRIOS PARA COVID-19

Capacidade **MÁXIMA**
sugerida de
ocupação:
08 pessoas

Alto Risco



IASS | Setor de Vigilância à Saúde/SIASS Univasf **UNIVASF**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



Riscômetro - baseado no mapeamento/classificação de risco dos ambientes universitários para a Covid-19 proposto pela escola de enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande .

APÊNDICE II

ATENÇÃO

Neste local é
OBRIGATÓRIO
o uso de
MÁSCARA
Cubra o nariz e a boca



 IASS | Setor de Vigilância à Saúde/SIASS Univasf  UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO RIO JUAZEIRO

ATENÇÃO



LAVE BEM AS MÃOS USE ÁLCOOL GEL EVITE CUMPRIMENTOS



 IASS | Setor de Vigilância à Saúde/SIASS Univasf  UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO RIO JUAZEIRO

ATENÇÃO

Evite
AGLOMERAÇÃO
mantenha
Distância de 1,5 m



 IASS | Setor de Vigilância à Saúde/SIASS Univasf  UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO RIO JUAZEIRO

ATENÇÃO

NÃO Compartilhe
objetos de USO
PESSOAL



 IASS | Setor de Vigilância à Saúde/SIASS Univasf  UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO RIO JUAZEIRO

(Imagens alteradas pelas Decisão nº 121/2021, de 21/12/2021, para a inclusão de QRcodes)